

# Conselho Nacional de Justiça

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 052/2007 (Processo nº 328.230)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado DOADOR, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro – Palmas – TO, CEP: 77015-007, tel.: (63) 3218-4376, CNPJ 25.053.190/0001-36, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Daniel de Oliveira Negry, RG 149163 SSP-DF e CPF 008.158.451-20, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

  
Desembargador Daniel Negry  
Presidente



# Conselho Nacional de Justiça

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O DOADOR procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao DONATÁRIO incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O DONATÁRIO compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do DONATÁRIO.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2008.

  
Pelo DOADOR

**Sérgio Renato Tejada Garcia**  
Secretário-Geral

  
Pelo DONATÁRIO

**Daniel de Oliveira Negry**  
Presidente – TJ/TO

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 052/2007**  
(Processo nº 328.230)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Marca Fujitsu S 510	84	R\$ 1.260,00	R\$ 105.840,00



Desembargador Daniel Negry  
Presidente

